

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2018

REF.: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 087/2018

OBJETO: contratação de serviço móvel pessoal, área de registro na cidade de Muriaé- MG, com as características de serviço pós-pago, tecnologia digital e facilidades de roaming nacional automático, para comunicação de voz e dados por meio de aparelhos (a serem fornecidos pelo Demsur), de forma a atender ao Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Presencial nº 087/2018 o seguinte esclarecimento:

Questionamento:

1) Considerando o item 14.10 do respectivo edital, solicitamos o pedido de esclarecimento.

1- No item 1.1 é informado que os aparelhos devem ser fornecidos Demsur, porém, no item 3.2 do termo de referência, informa que os aparelhos serão fornecidos pela empresa vencedora.

Esclarecimento:

1) Conforme consta no Objeto do Pregão Presencial em questão os aparelhos serão fornecidos pelo DEMSUR. “contratação de serviço móvel pessoal, área de registro na cidade de Muriaé- MG, com as características de serviço pós-pago, tecnologia digital e facilidades de roaming nacional automático, para comunicação de voz e dados por meio de aparelhos (a serem fornecidos pelo Demsur), de forma a atender ao Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR”

ONDE SE LÊ NO ITEM 3.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL:

3.2 - A empresa contratada deverá executar os serviços com as características pós-pago, tecnologia digital, e linhas/aparelhos serão fornecidos pela empresa vencedora, que possibilitem fazer e receber ligações e trafegar dados em todo território nacional sem a necessidade de comunicação prévia, habilitação de outro equipamento ou intervenção do usuário. 3.2 - A empresa contratada deverá executar os serviços com as características pós-pago e tecnologia digital e fornecer os Sim Cards “linhas”, que possibilitem fazer e receber ligações e trafegar dados em todo território nacional sem a necessidade de comunicação prévia, habilitação de outro equipamento ou intervenção do usuário.

LEIA-SE NO ITEM 3.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL:

3.2 - A empresa contratada deverá executar os serviços com as características pós-pago, tecnologia digital, e linhas serão fornecidos pela empresa vencedora, que possibilitem fazer e receber ligações e trafegar dados em todo território nacional sem a necessidade de comunicação prévia, habilitação de outro equipamento ou intervenção do usuário. 3.2 - A empresa contratada deverá executar os serviços com as características pós-pago e tecnologia digital e fornecer os Sim Cards “linhas”, que possibilitem fazer e receber ligações e trafegar dados em todo território nacional sem a necessidade de comunicação prévia, habilitação de outro equipamento ou intervenção do usuário.

As demais disposições contidas no Edital permanecem INALTERADAS.

O presente termo será disponibilizado apenas na página <http://www.demsur.com.br/licitacao>, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal retificação não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93 e também em conformidade com o item 2.5 do Edital Convocatório.

“2.5 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR, com vista a possíveis alterações e avisos.” Item 2.5 do Edital do Pregão Presencial nº 087/2018.

Muriaé, 21 de Agosto de 2018

Nelson Antônio Nunes de Carvalho
Pregoeiro